

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO FACMAIS

Dispõe sobre as normas para concessão de bolsas do **Programa Santander Graduação** em parceria com a **FACMAIS**.

O Centro de Educação Superior Mais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.242.113/0001-42, localizada na Avenida Monte Alegre, nº 100, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, mantenedora da Faculdade de Inhumas - **FACMAIS**, Faculdade de Palmeiras de Goiás - **FACMAIS**, Faculdade Mais de Ituiutaba - **FACMAIS**, que atua na área da educação superior, regular e presencial, e submete-se às diretrizes e regulamentações do Ministério da Educação.

Dessa forma, a **FACMAIS**, através do presente regulamento, torna público os procedimentos e o cronograma a serem adotados para as inscrições e seleção de Candidatos/Alunos interessados em solicitar bolsas de estudos do programa **Santander Graduação**, para o ano de 2022. A instituição reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento e o do **Santander Graduação**, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

### 1. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

1.1. O programa de Bolsas de Estudo **Santander Graduação** é válido para a Faculdade de Inhumas - **FACMAIS**, Faculdade de Palmeiras de Goiás - **FACMAIS**, Faculdade Mais de Ituiutaba - **FACMAIS**.

### 2. OBJETIVO DO PROGRAMA:

2.2 O programa de bolsas **Santander Graduação** tem por objetivo propiciar aos estudantes indicados pela **FACMAIS** o recebimento de apoio financeiro pelo **Banco Santander**, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento dos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, alimentação, transporte, entre outros.

### 3. DO PRAZO

3.1. A Bolsa de Estudo **Santander Graduação** terá vigência 12 (doze) meses.

3.2. A primeira parcela da bolsa será depositada a partir do mês de junho 2022 em data a ser definida pelo **Banco Santander**.

#### 4.1 CRONOGRAMA DO PROGRAMA:

4.1 Período das Inscrições: De 18/01/2022 até 17/04/2022.

4.2 Período das Indicações: De 18/04/2022 até 04/05/2022.

4.3 Data limite para aprovação da Indicação pela **FACMAIS** e pelo **SANTANDER**: 04/05/2022.

4.4 Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 23/05/2022.

#### 5.1 QUANTIDADE DE BOLSAS OFERTADAS:

5.1 Serão ofertadas 05 bolsas de estudo do **Programa Santander Graduação** no valor total de R\$ 3.600,00 cada.

### 6. INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até dia 17 de abril de 2022, seguindo os seguintes passos:

1º passo: acessar o link:

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

2º passo: Clique em “Inscreva-se”.

3º passo: Faça seu cadastro com todos os dados solicitados.

4º passo: Validar seu endereço de e-mail para concluir o cadastro.

5º passo: Voltar na inscrição e complementar o cadastro

6º passo: Finalizar inscrição.

7º passo: Recebimento do comprovante no endereço de e-mail

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo acima descrito.

6.4. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no programa de Bolsas.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da **FACMAIS** no primeiro semestre de 2022.

7.2 Estudantes do último ano não poderão participar do programa.

7.2. Não estiver com matrícula trancada.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será composto de três fases:

8.1 - 1ª FASE: Inscrição no site:

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>.

a) Período das Inscrições: De 18/01/2022 até 17/04/2022.

8.2 - 2ª FASE: Apresentação de Proposta para Projeto Social (escrito).

a) Período: de 18/04/2022 até 28/04/2022;

b) De caráter eliminatório, serão analisados os itens: Apresentação da organização, resumo do projeto, contextualização, objetivos (gerais e específicos), público-alvo, quadro de metas, metodologia, equipe executora, cronograma (datas e prazos de cada ação), orçamento (caso haja) e referências bibliográficas.

c) Serão considerados aptos a participar da terceira fase os candidatos que tiverem média geral igual ou superior a 7.0 (nota);

8.3 - 3ª FASE: Entrevista.

a) Os alunos aprovados na segunda fase serão convocados para entrevista (por edital próprio a ser publicado no dia 30/04/2022), a ser realizada por uma banca avaliadora composta pelos responsáveis dos programas de extensão da **FACMAIS**.

b) As entrevistas ocorrerão entre os dias 02/05/2022 e 03/05/2022, presencialmente ou de forma remota, conforme edital de convocação.

c) Na entrevista, momento de arguição, o aluno deverá realizar a defesa do seu projeto, tendo como foco os objetivos, a justificativa (relevância), a metodologia, a viabilidade, as ações e os resultados que definem o impacto social de sua proposta.

## 9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado final se dará a partir da pontuação obtida ao longo do processo seletivo, sendo considerados aprovados os cinco candidatos que obtiverem a maior média na nota da análise dos projetos apresentados, bem como a maior nota na entrevista.

9.2 Em caso de desistência, os demais colocados serão chamados de imediato conforme ordem de colocação no edital de resultado do processo seletivo.

9.3 O resultado final será divulgado em edital no dia 23/05/2022.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

10.1 O candidato selecionado deverá atuar em um projeto ligado a um dos programas de extensão da **FACMAIS**.

## 11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 Bolsa do **Programa Santander Graduação**: Os acadêmicos selecionados serão remunerados mensalmente em forma de bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por 12 (doze) meses ininterruptos, creditado em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no **Banco Santander**.

11.2 O acadêmico precisa estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da **FACMAIS** durante todo o processo de seleção e, também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa e do recebimento da bolsa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão assinar Termo de Compromisso até a data limite de 04/05/2022, obrigando-se a exercer as atividades nos horários designados pela coordenação do projeto.

12.2 Em caso de recusa de assinatura do Termo de Compromisso, o candidato será considerado desclassificado.

12.3 A atividade do bolsista terá início previsto para o mês de agosto/2022, não coincidindo com o horário das aulas.

12.4 O candidato, desde o momento da inscrição, declarará estar de pleno acordo com os termos deste regulamento e do **Programa Santander Graduação**.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão

de Bolsas de Estudo, e pelo Conselho Superior da Faculdade **FACMAIS**.

12.5 O benefício da Bolsa de Estudo é pessoal e intransferível, portanto, não será permitido ao candidato classificado, em hipótese alguma, a cessão do direito obtido.

12.6 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Programa de bolsas.

12.7 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e estará publicado e à disposição da comunidade no website: [www.facmais.edu.br](http://www.facmais.edu.br).

Inhumas, 13 de abril de 2022.

*Marsio Antônio Ribeiro*  
*Diretor Superintendente*

